

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021.04.09.002-SEMED-PMM**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
2021.04.09.002-SEMED-PMM, ORIGINÁRIO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021/04.05.002-
SEMED-DL, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM
LADO, O MUNICÍPIO DE MARITUBA ATRAVÉS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-
SEMED, E DE OUTRO LADO, AS SENHORAS
OZILMA DE PAULA SILVA DA COSTA e MARIA
NEUZA DE ARAÚJO, COMO MELHOR ABAIXO
SE DECLARA.**

O **MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA**, CNPJ Nº 01.611.666/0001-49, sediado à Rodovia BR-316, Km 13, s/nº, Bairro Centro, Marituba - Pará, CEP: 67.200-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sediada na Estrada da Pirelli, nº 28, Bairro: Decouville, Marituba – Pará, CEP: 67.214-490, representada por sua Secretária, Sra. Eny Leite Cardoso Pinheiro, portador do CPF nº 818.062.052-20, residente e domiciliado na rua Claudio Barbosa da Silva nº 223, na Cidade de Marituba, Estado do Pará doravante denominado **LOCATÁRIO**, e do outro lado as Senhoras **OZILMA DE PAULA SILVA DA COSTA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 3490131 – PC/PA e do CPF Nº 691.619.922-91, residente e domiciliada na Avenida Fernando Guilhon nº 5326, Bairro Centro, Marituba/PA e **MARIA NEUZA DE ARAÚJO**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 3729209 – 2ª Via – PC/PA e do CPF Nº 699.175.822-15, residente e domiciliada na Rua Primeiro de Janeiro nº 22 A, Bairro Novo, Marituba/PA, ora denominadas para este ato **LOCADORAS**, tem justo e acordado o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas:

1.1. O objeto do presente: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021.04.09.002-SEMED-PMM, CUJO OBJETO CONTRATUAL VERSA SOBRE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, LOCALIZADO NA RUA SÃO FRANCISCO Nº 49, BAIRRO NOVA UNIÃO, CEP: 67.200-000, MARITUBA-PA, PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL PEQUENOS BRILHANTES.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Alterar a Cláusula Sexta visando PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato por mais 05 (cinco) meses, tendo em vista a necessidade das rotinas técnicas e administrativas da Secretaria Municipal de Educação.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2.2. A fundamentação do presente Termo Aditivo conforme prescrito nos termos do Art. 57, Inciso II, § 1º, Inciso IV e § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ocorrer novas prorrogações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente ao presente Termo Aditivo será devidamente empenhada conforme § 3º, do Art. 60 c/c do art. 61, da Lei nº 4.320/64, bem como ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/00 e pago pela Contratante a Contratada conforme previsão de dotação orçamentária e disponibilidade de recurso em função das seguintes demandas:

Órgão:	03 - Fundo de Man. e Des. Educação Básica - FUNDEB
Unidade:	24 - Fundo de Man. e Des. Educação Básica - FUNDEB
Projeto Atividade:	12.361.0004 2.052 - Manutenção do FUNDEB Administração do Município. Fonte 15400000 - Transferência do FUNDEB - Impostos 30% 12.365.0004 2.058 - Manutenção do Educação Infantil Fonte 15400000 - Transferência do FUNDEB - Impostos 30% Fonte 15420000 - Transf. do FUNDEB 30% - Comple. União-VAAT. 12.361.004 2.164 - Manutenção de Creches - FUNDEB. Fonte 15400000 - Transferência do FUNDEB - Impostos 30% Fonte 15410000 - Transf. do FUNDEB 30% - Comple. União-VAAF. 12.367.0004 2.060 - Desenvolvimento da Educação Especial. Fonte 15410000 - Transf. do FUNDEB 30% - Comple. União-VAAF.
Natureza da Despesa:	3.3.90.36.00 - Outros serv. de terc. Pessoa Física.
Sub - elemento	3.3.90.36.15 - Locações de imóveis.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo terá início **em 01 de janeiro de 2022 até 31 de maio de 2022**, passando a integrar o Contrato Original.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original celebrado em 09 de abril de 2021.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO, PUBLICAÇÃO E FORMALIDADES

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marituba, como único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Termo Aditivo, caso não sejam dirimidas amigavelmente, com renúncia de qualquer outro mais privilegiado.

6.2. A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, facultado sua publicação em outros meios de comunicação.

6.1. E assim por estarem de acordo, é lavrado o presente termo em 3 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Marituba/PA, 27 de dezembro de 2021.

Eny Leite C. Pinheiro

ENY LEITE CARDOSO PINHEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LOCATÁRIO

Eny Leite C. Pinheiro
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 044/2021 - PMM - GAB.

Ozilma de Paula S. da Costa

OZILMA DE PAULA SILVA DA COSTA
CPF: 691.619.922-91
LOCADORA

Maria Neuza Araújo

MARIA NEUZA DE ARAÚJO
CPF: 699.175.822-15
LOCADORA